



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 027/2025

Institui o Dia do Policial Civil e do Policial Militar no âmbito do Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

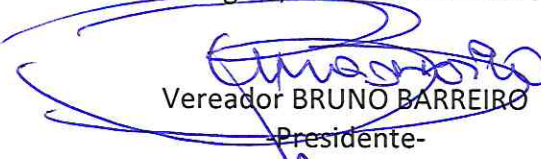
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o Dia do Policial Civil e do Policial Militar, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril, em conformidade com o Decreto-Lei nº 9.208, de 29 de abril de 1946.

Art. 2º O Dia do Policial Civil e do Policial Militar passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e tem como objetivo reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais da Polícia Civil e da Polícia Militar, que desempenham um papel essencial na segurança pública, na investigação criminal, na manutenção da ordem e na proteção da sociedade.

Art. 3º No Dia de que trata esta Lei, o Poder Público poderá promover eventos comemorativos, solenidades, homenagens e atividades de conscientização sobre a importância da atuação dos policiais civis e militares, em parceria com entidades representativas das categorias, instituições de ensino e a sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de abril de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-